

# GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

## DECRETO Nº 47.058, DE 10 DE MARÇO DE 2006

*Revoga o Decreto nº 37.487, de 18 de junho de 1998.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os elementos constantes do processo administrativo nº 2006-0.039.814-1,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 37.487, de 18 de junho de 1998, que declarou de utilidade pública municipal a Ordem dos Mínimos de São Francisco de Paula, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

13.303, de 18 de janeiro de 2002, reajustou os padrões de vencimento do funcionalismo público municipal em 0,1% (um décimo por cento), a partir de 1º de maio de 2005;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, reajustou os padrões de vencimento do funcionalismo público municipal em 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão constante do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 14.115, de 2005, de divulgação, mediante decreto específico, dos novos valores de vencimento,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005, ficam divulgadas as Escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, vigentes a partir de 1º de maio de 2005, na conformidade do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, ficam alterados os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 46.779, de 12 de novembro de 2005, na conformidade do Anexo II deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005 e a 1º de novembro de 2005, no que se refere ao disposto nos artigos 1º e 2º, respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 47.059, DE 10 DE MARÇO DE 2006

*Divulga as Escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº

## II - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA A - GRUPO 5

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR
DAI - 01	292,14
DAI - 02	321,37
DAI - 03	353,51
DAI - 04	388,87
DAI - 05	427,73
DAI - 06	470,53
DAI - 07	517,61
DAI - 08	569,35
DAS - 09	997,86
DAS - 10	1.097,60
DAS - 11	1.207,36
DAS - 12	1.328,12
DAS - 13	1.460,93
DAS - 14	1.607,00
DAS - 15	1.767,67
DAS - 16	1.944,48
CA	1.460,93
CG	1.607,00
SM	2.138,94
SP	2.138,94

TABELA B - GRUPOS 2, 3 E 4

JORNADA DE 30 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-01	183,59	201,96	222,17	244,36	268,83
QPA-02	201,96	222,17	244,36	268,83	295,70
QPA-03	222,17	244,36	268,83	295,70	325,26
QPA-04	244,36	268,83	295,70	325,26	357,79
QPA-05	268,83	295,70	325,26	357,79	393,56
QPA-06	295,70	325,26	357,79	393,56	432,91
QPA-07	325,26	357,79	393,56	432,91	476,23
QPA-08	351,29	386,41	425,02	467,57	514,31
QPA-09	379,41	417,32	459,07	504,96	555,47
QPA-10	409,73	450,69	495,81	545,35	599,92
QPA-11	442,50	486,76	535,45	588,98	647,87
QPA-12	477,93	525,68	578,29	636,11	699,73

TABELA C - GRUPOS 2, 3 E 4

JORNADA DE 40 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-01	244,76	269,28	296,17	325,82	358,40
QPA-02	269,28	296,17	325,82	358,40	394,24
QPA-03	296,17	325,82	358,40	394,24	433,64
QPA-04	325,82	358,40	394,24	433,64	477,04
QPA-05	358,40	394,24	433,64	477,04	524,73
QPA-06	394,24	433,64	477,04	524,73	577,25
QPA-07	433,64	477,04	524,73	577,25	634,94
QPA-08	468,39	515,20	566,74	623,39	685,75
QPA-09	505,84	556,44	612,06	673,27	740,62
QPA-10	546,32	600,95	661,06	727,13	799,88
QPA-11	589,99	649,02	713,94	785,32	863,86
QPA-12	637,20	700,97	771,04	848,15	932,94

TABELA D - GRUPO 1

JORNADA DE 30 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-13	1.038,02	1.131,42	1.233,26	1.344,30	1.465,27
QPA-14	1.131,42	1.233,26	1.344,30	1.465,27	1.597,16
QPA-15	1.233,26	1.344,30	1.465,27	1.597,16	1.740,90
QPA-16	1.344,30	1.465,27	1.597,16	1.740,90	1.897,59
QPA-17	1.465,27	1.597,16	1.740,90	1.897,59	2.068,40
QPA-18	1.597,16	1.740,90	1.897,59	2.068,40	2.254,47
QPA-19	1.740,90	1.897,59	2.068,40	2.254,47	2.457,44

TABELA E - GRUPO 1

JORNADA DE 40 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-13	1.384,02	1.508,60	1.644,38	1.792,45	1.953,71
QPA-14	1.508,60	1.644,38	1.792,45	1.953,71	2.129,54
QPA-15	1.644,38	1.792,45	1.953,71	2.129,54	2.321,15
QPA-16	1.792,45	1.953,71	2.129,54	2.321,15	2.530,06
QPA-17	1.953,71	2.129,54	2.321,15	2.530,06	2.757,78
QPA-18	2.129,54	2.321,15	2.530,06	2.757,78	3.006,06
QPA-19	2.321,15	2.530,06	2.757,78	3.006,06	3.276,60

TABELA F - SERV. ADMITIDOS ESTÁVEIS - REF. DAI/DAS

(ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 40.221 DE 29/12/2000)

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
DAI-01	292,14	321,37	353,51	388,87	427,73
DAI-02	321,37	353,51	388,87	427,73	470,53
DAI-03	353,51	388,87	427,73	470,53	517,61
DAI-04	388,87	427,73	470,53	517,61	569,35
DAI-05	427,73	470,53	517,61	569,35	626,28
DAI-06	470,53	517,61	569,35	626,28	688,91
DAI-07	517,61	569,35	626,28	688,91	757,81
DAI-08	569,35	626,28	688,91	757,81	833,58
DAS-09	997,86	1.087,67	1.185,55	1.292,25	1.408,55
DAS-10	1.097,60	1.196,39	1.304,06	1.421,43	1.549,36
DAS-11	1.207,36	1.316,01	1.434,45	1.563,56	1.704,28
DAS-12	1.328,12	1.447,65	1.577,95	1.719,96	1.874,76
DAS-13	1.460,93	1.592,41	1.735,72	1.891,94	2.062,22
DAS-14	1.607,00	1.751,62	1.909,27	2.081,11	2.268,41
DAS-15	1.767,67	1.926,74	2.100,16	2.289,18	2.495,20
DAS-16	1.944,48	2.119,49	2.310,24	2.518,16	2.744,79

## Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 47.059, de 10 de março de 2006

QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TABELA DE VENCIMENTOS

Maio/2005

### I - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

TABELA A - GRUPOS 2 E 3

JORNADA DE 30 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-01	279,08	298,62	319,54	341,89	365,82
QCE-02	298,62	319,54	341,89	365,82	391,44
QCE-03	319,54	341,89	365,82	391,44	418,81
QCE-04	341,89	365,82	391,44	418,81	448,13
QCE-05	365,82	391,44	418,81	448,13	479,53
QCE-06	391,44	418,81	448,13	479,53	513,08
QCE-07	418,81	448,13	479,53	513,08	548,99

TABELA B - GRUPOS 2 E 3

JORNADA DE 40 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-01	372,08	398,14	426,02	455,86	487,76
QCE-02	398,14	426,02	455,86	487,76	521,88
QCE-03	426,02	455,86	487,76	521,88	558,41
QCE-04	455,86	487,76	521,88	558,41	597,54
QCE-05	487,76	521,88	558,41	597,54	639,35
QCE-06	521,88	558,41	597,54	639,35	684,11
QCE-07	558,41	597,54	639,35	684,11	731,97

TABELA C - GRUPO 1

JORNADA DE 20 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	692,01	733,53	777,55	824,18	873,66
QCE-09	733,53	777,55	824,18	873,66	926,07
QCE-10	777,55	824,18	873,66	926,07	981,66
QCE-11	824,18	873,66	926,07	981,66	1.040,54
QCE-12	873,66	926,07	981,66	1.040,54	1.102,96
QCE-13	926,07	981,66	1.040,54	1.102,96	1.169,14
QCE-14	981,66	1.040,54	1.102,96	1.169,14	1.239,25

TABELA D - GRUPO 1

JORNADA DE 30 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	1.038,02	1.100,30	1.166,33	1.236,31	1.310,48
QCE-09	1.100,30	1.166,33	1.236,31	1.310,48	1.389,13
QCE-10	1.166,33	1.236,31	1.310,48	1.389,13	1.472,47
QCE-11	1.236,31	1.310,48	1.389,13	1.472,47	1.560,82
QCE-12	1.310,48	1.389,13	1.472,47	1.560,82	1.654,45
QCE-13	1.389,13	1.472,47	1.560,82	1.654,45	1.753,73
QCE-14	1.472,47	1.560,82	1.654,45	1.753,73	1.858,94

TABELA E - GRUPO 1

JORNADA DE 40 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	1.384,02	1.467,08	1.555,09	1.648,37	1.747,32
QCE-09	1.467,08	1.555,09	1.648,37	1.747,32	1.852,14
QCE-10	1.555,09	1.648,37	1.747,32	1.852,14	1.963,32
QCE-11	1.648,37	1.747,32	1.852,14	1.963,32	2.081,09
QCE-12	1.747,32	1.852,14	1.963,32	2.081,09	2.205,92
QCE-13	1.852,14	1.963,32	2.081,09	2.205,92	2.338,27
QCE-14	1.963,32	2.081,09	2.205,92	2.338,27	2.478,51

## Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2006)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 1,6983
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . .	R\$ 80,94
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . .	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2006) . . . . .	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2006) . . . . .	19.6